Lei Nº 7674 de 05.04.95
D.O.M Nº 10588 de 18.04.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 15/03/95

PROJETO DE LEI Nº 075/95

ASSUNTO Dispõe sobre a criação do Festival de Teatro interbairros.

Vereador - Torres de Melo.

LEI Nº 7674 DE 05/04/95

DIOM Nº 10588 DE 18/04/95

ARQUIVO 02-05-95

DIGITALIZADO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 076741995
Projeto: 00751995
Autor: TORRES DE MELO
Assunto: FESTIVAL DE TEATRO

EM: 26/10/00
Roberta Otoch Baltar
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº 7 6 74 DE 05 DE abril DE 1995.

Dispõe sobre a criação do Festival de Teatro Interbairros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Festival de Teatro Interbairros.

Art. 2º - O Festival de Teatro Interbairros será anual.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Fundação Cultural de Fortaleza.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA [illegible] EM 05 DE abril DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 17/03/1995
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 075 /95

COMISSÃO DE Leg. Just. e Red. Final
DESIGNO O VEREADOR Waldonys Albuquerque COMO RELATOR
Em 20/03/95
Presidente

Dispõe sobre a criação do Festival de Teatro Interbairros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Festival de Teatro Interbairros.

Art. 2º - O Festival de Teatro Interbairros será anual.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Fundação Cultural de Fortaleza.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de março de 1995.

[redacted]

JOSÉ TORRES DE MELO
Vereador

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 22/03/1995
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A criação do Festival de Teatro Interbairro é de fundamental importância para a cidade de Fortaleza porque contribuí para o desenvolvimento da cultura na nossa cidade além de contribuir para estimular e revitalizar o movimento teatral nos bairros.

Além do mais todo este trabalho será facilitado e

disporá de amplas perspectivas de sucesso em face da existência de novos esforços para a realização das atividades teatrais, como o Anfiteatro Lauro Maia e o Teatro São José.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de março de 1995.

TORRES DE MELO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 050 /95

AO PROJETO DE LEI Nº 075/95

A ORDEM DO DIA
29 / 03 / 1995
Presidente

APROVADO
EM 29 / 03 / 1995
Presidente

A justificativa acostada ao Projeto de lei em tela ressalta a importância do referido festival para a cidade de Fortaleza, revitalizando o movimento teatral, contribuindo para o desenvolvimento cultural de nossa cidade, além de criar oportunidade para os novos talentos tão aflorados em nossa gente.

Somos favoráveis à aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de março de 1995.

PRESIDENTE

RELATOR

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 075/95.

A ORDEM DO DIA
28 / 03 / 1995
Presidente

Dispõe sobre a criação do Festival de Teatro Interbairros.

APROVADO
EM 28 03 95
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Festival de Teatro Interbairros.

Art. 2º - O Festival de Teatro Interbairros será anual.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Fundação Cultural de Fortaleza.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de março de 1995.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

ZFA/95.

Ofício nº 255 /95.

Fortaleza, 28 de março de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **Torres de Melo**, que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO INTERBAIRROS".**

Cordialmente,

Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD.Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará